



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº	28/2025
ASSUNTO:	Contratação de Serviço de Perícia Técnica Digital e elaboração de Laudo Pericial de equipamentos de informática.

1. Definição do objeto

O objeto da presente Termo de Referência é a contratação de Serviço de Perícia Técnica Digital e elaboração de Laudo Pericial de equipamentos de informática. Serviço este que será realizado em equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, registrado sob o N° 6341, envolvido nos Processos Administrativos Disciplinares N° 03/2024 (Portaria N° 460/2024, N° 01/2025 (Portaria N° 289/2025), e Processo Especial N° 02/2025 (Portaria N°290/2025), e outro caso trata-se do equipamento de informática pertencente ao patrimônio municipal, registrado sob o N° 7872, envolvido na Sindicância Investigatória N° 05/2025 (Portaria N° 331/2025), maiores informações encontram-se nos memorandos de solicitação.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso VIII- Urgência.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de Serviço de Perícia Técnica Digital e elaboração de Laudo Pericial de equipamentos de informática. Justifica-se a presente contratação, através da solicitação da comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo, onde um dos casos trata-se de equipamento pertencente ao patrimônio municipal, registrado sob o N° 6341, envolvido nos Processos Administrativos Disciplinares N° 03/2024 (Portaria N° 460/2024), N° 01/2025 (Portaria N° 289/2025), e Processo Especial N° 02/2025 (Portaria N°290/2025), e outro caso trata-se do equipamento de informática pertencente ao patrimônio municipal, registrado sob o N° 7872, envolvido na Sindicância Investigatória N° 05/2025 (Portaria N° 331/2025).

A necessidade da contratação tem por objetivo atender à solicitação constante nos memorandos internos N° 033/2025 e N° 035/2025 da comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Nova Ramada/RS, nos quais solicita-se contratação de Serviço de Perícia Técnica Digital e Laudo Pericial para subsidiar as investigações referentes aos seguintes Processos: Processos Administrativos Disciplinares N° 03/2024 (Portaria N° 460/2024, N° 01/2025 (Portaria N° 289/2025), e Processo Especial N° 02/2025 (Portaria N°290/2025), e Sindicância Investigatória N° 05/2025 (Portaria N° 331/2025).

Sendo assim, vista a urgência da contratação do serviço, afim de atender o mais breve possível as solicitações da comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Nova Ramada/RS, através da contratação de serviços de Perícia Técnica Digital e elaboração de Laudo Pericial de equipamentos de informática, com profissional devidamente qualificado, vista a urgência desta demanda solicitamos a contratação via **dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso VIII- Urgência**, com intuito de atender às solicitações o mais breve possível.

4. Requisitos da contratação

O serviço tem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As características dos serviços da contratação encontram-se na planilha em anexo e em conformidade com os memorandos da comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Nova Ramada/RS.

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com base no artigo

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

75, Inciso VIII – “*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*”

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação de profissional com experiência ou formação compatível com o objeto do contrato.

O não cumprimento das obrigações a serem contratadas ensejarão as penalidades dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

- a) Os equipamentos serão entregues por responsável do Município na sede da empresa em data a ser acordada após a assinatura do contrato.
- b) A integridade dos equipamentos após a entrega e até a coleta dos mesmos, será de total responsabilidade do contratado.
- c) Detalhamento dos serviços a serem realizados equipamento de informática pertencente ao patrimônio municipal, registrado sob o N° 6341: Criação de imagem forense completa do disco rígido com geração de hash (MD5/SHA1); Backup completo dos dados armazenados no equipamento; Análise técnica das evidências digitais armazenadas e recuperadas; Elaboração de laudo técnico detalhado em formato digital; Tentativa de recuperação de arquivos apagados, desde que não tenham sido sobrescritos. O contratado fornecerá, sem custo adicional ao município, um HD externo com capacidade igual ou superior ao disco original do equipamento, em perfeitas condições de uso e devidamente rotulado, para o armazenamento da imagem forense e dos dados extraídos.
- d) Detalhamento dos serviços a serem realizados equipamento de informática pertencente ao patrimônio municipal, registrado sob o N° 7872: Criação de imagem forense completa do disco rígido com geração de hash (MD5/SHA1); Backup completo dos dados armazenados no equipamento; Análise técnica detalhada para identificação de vestígios de acesso remoto, uso de navegadores, históricos de conexões, programas de acesso remoto e dispositivos USB conectados; Análise de logs do sistema operacional para reconstrução de eventos relacionados ao incidente; Elaboração de laudo técnico pericial com prints das evidências, metodologia utilizada e conclusões objetivas. O contratado fornecerá, sem custo adicional ao município, um HD externo com capacidade igual ou superior ao disco original do equipamento, em perfeitas condições de uso e devidamente rotulado, para o armazenamento da imagem forense e dos dados extraídos.
- e) O prazo de entrega dos equipamentos, com os devidos serviços realizados será de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado antes do término do mesmo, através de pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br).

- f) Os equipamentos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- g) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.
- h) A nota fiscal/fatura deverá, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, tendo em vista tratar-se de entrega de patrimônios do Município ao contratado, até realização de Perícia Técnica Digital nos equipamentos e elaboração de Laudo Pericial.

A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização do objeto e prazos de realização dos serviços se dará pelo Secretário Municipal da Fazenda – Elton Rehfeld.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da totalidade dos serviços e devolução dos equipamentos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA).

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme necessidade de contratação de Serviço de Perícia Técnica Digital e elaboração de Laudo Pericial de equipamentos de informática, foi realizada pesquisa de mercado diretamente com possíveis prestadores do serviço, sendo eles:

1. Agência Brasileira De Controle De Risco – CNPJ: 08.359.678/0001-77;
2. Baum e Tomm LTDA - CNPJ: 21.329.116/0001-49;
3. André Giovani Figur – CPF: 029.284.800-56.

A partir da pesquisa de preços (orçamentos encontram-se anexados ao processo), verificou-se as possibilidades de mercado para os serviços solicitados, inicialmente tendo em vista a contratação mais vantajosa para o Município, optou-se pela contratação do profissional que apresentou o orçamento de menor valor, contudo após solicitação de documentação que comprovasse a devida habilitação do profissional, verificou-se que o mesmo não atendia os requisitos mínimos, como por exemplo ser graduado ou ter especialização na área. Primando por uma contratação que atenda a solicitação, sugere-se a contratação da empresa que apresentou o orçamento mediano, tendo em vista que na empresa possui profissional devidamente habilitado para a realização dos serviços conforme documentos em anexo, desta forma segue os dados da empresa que atende aos requisitos da contratação:

- Baum e Tomm LTDA - CNPJ: 21.329.116/0001-49.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$ 4.985,00 para o serviço a ser realizado no bem patrimonial de nº 6341, e R\$ 6.985,00 para o serviço a ser realizado no bem patrimonial de nº 7872.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/ Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

- (X) NÃO.
() SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 05 de agosto de 2025.

Angélica Barboza Fischer
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada/RS, ____ de agosto de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

Parecer do Responsável financeiro:

- (X) Há recursos financeiros disponíveis
() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
() Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____ de agosto de 2025.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda